



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC

EDITAL Nº 002/2021/CEJUSC

A Coordenadoria dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Campina Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que, em conformidade com o presente Edital, torna pública a realização do Exame de Seleção Simplificado para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para conciliadores voluntários e estagiários para a Comarca de Campina Grande (estágio obrigatório não-remunerado), tendo por base o Convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, destinadas a estudantes do 4º ao 10º períodos do Curso de Direito da CESREI e do 3º ao 8º períodos do Curso de Administração da CESREI, e ainda seus Egressos, o qual se subordina às condições estabelecidas neste edital. Excepcionalmente, o CEJUSC poderá receber estudantes de outras IES.

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC de Campina Grande funcionará nas dependências do Fórum Affonso Campos e do Centro Jurídico CESREI, onde os estudantes do Curso de Direito desenvolverão atividades prático-jurídicas na condição de conciliadores no turno da manhã, e os estudantes do Curso de Administração desenvolverão atividades práticas na condição de estagiários vinculados à Coordenadoria dos CEJUSCS. Temporariamente, o estágio está se desenvolvendo em ambiente remoto (Plataforma Zoom).

O aluno classificado para integrar o CEJUSC desenvolverá atividades de 6 (seis) horas semanais. Ao final de cada semestre letivo, receberá o(a) participante declaração de 60 (sessenta) horas de atividades de estágio obrigatório não-remunerado.

Art. 1º - Das Inscrições

I. O candidato interessado deverá encaminhar e-mail para cejusc@cesrei.com.br com cópia do RDM (Registro de Matrícula), documentos pessoais e comprovante de residência digitalizados. No título da mensagem deverá constar “SELEÇÃO CEJUSC CESREI 2021.2”.

II. O prazo para inscrições começa no dia 12 de março e termina no dia 11 de agosto de 2021.

Art. 2º - Da Incorporação

I. Existirá apenas uma forma de ingresso na condição de Conciliador ou Estagiário do CEJUSC de Campina Grande, neste Processo seletivo, em etapa única:

a) Curso de Formação Introdutória obrigatório com a Coordenadoria do CEJUSC, que se realizará nos dias 13 e 20/08/2021, em ambiente remoto de aprendizagem (Zoom), no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC

horário compreendido entre as 14h30 e 17h30. O(a) candidato(a) que não comparecer ao referido treinamento será sumariamente desligado do processo seletivo.

Art. 3º - Das Vagas

I. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para início imediato do CEJUSC Cível e Fazendário da Comarca de Campina Grande, que funcionará nas dependências do Fórum Affonso Campos e no Centro Jurídico CESREI. A divisão das vagas se dará da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) vagas para Conciliadores do Curso de Direito; e 06 (seis) vagas para Estagiários de Administração.

II. Os alunos não aprovados comporão Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do CEJUSC, que terá validade de 06 (seis) meses.

Art. 4º - Dos Candidatos

I. São aptos à inscrição, seleção e participação do CEJUSC todos os estudantes do Curso de Direito da CESREI que estejam matriculados entre o 4º e 10º períodos; todos os estudantes do Curso de Administração que estejam matriculados entre o 3º e 8º períodos e;

II. Egressos da Faculdade CESREI.

III. Excepcionalmente, o CEJUSC poderá recepcionar estudantes de outras IES.

Art. 5º - Da Classificação e desempate

I. O desempate se dará pelo preenchimento das vagas pelos maiores Coeficientes de Rendimento Escolar.

II. Havendo empate com relação ao Coeficiente de Rendimento Escolar, será escolhido o candidato de maior idade.

III. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site da Faculdade CESREI (www.cesrei.edu.br).

Art. 6º - Do Curso de Formação

I. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão participar do Curso de Formação Introdutória obrigatório com a Coordenadoria do CEJUSC, que se realizará nos dias 13 e 20/08/2021, em ambiente remoto de aprendizagem (Zoom), no horário compreendido entre as 14h30 e 17h30. O(a) candidato(a) que não comparecer ao referido treinamento será sumariamente desligado do processo seletivo.

II. Na oportunidade, o(a) aluno(a) indicará o(s) dia(s) de disponibilidade para realização do estágio.



cesrei
Faculdade

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC

Art. 7º - Disposições finais

I. Caso ocorram situações não previstas neste Edital, a Coordenadoria do CEJUSC avaliará as circunstâncias e anunciará quais decisões serão tomadas com a máxima antecedência.

II. Os(as) alunos(as) selecionados deverão apresentar, na Sede do CEJUSC de Campina Grande, cópias dos seguintes documentos: DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO E CPF; HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Campina Grande, 12 de julho de 2021.

IVNA MOZART BEZERRA SOARES
JÚZA COORDENADORA DOS CEJUSCS
REGIÃO CAMPINA GRANDE

RODRIGO ARAÚJO REUL
COORDENADOR ACADÊMICO CEJUSC/CESREI